



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 461/2025

Requer do Prefeito informações sobre o cumprimento da lei 4959/2020, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio do expediente ao Senhor Prefeito solicitando que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a aplicação da lei 4959/2020 que permite ao município de Foz do Iguaçu negociar diretamente ao interessado o valor da Precatória de sua posse, como segue:

- 1-Quantos precatórios foram negociados diretamente com os credores desde a entrada em vigor da Lei nº 4.959/2020?
- 2-Qual o valor total economizado pelo Município em razão desses acordos (em percentual e em valores absolutos)?
- 3-Quais medidas estão sendo adotadas pela administração municipal para garantir o cumprimento desta lei e agilizar a quitação dos precatórios pendentes?
- 4-Existe um plano de ação ou cronograma para priorizar a negociação e liquidação desses débitos? Em caso positivo, solicita-se cópia.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 4.959/2020 foi instituída com o nobre propósito de conferir maior eficiência à gestão dos precatórios no Município de Foz do Iguaçu, possibilitando a celebração de acordos diretos com os credores. Tal medida visa não apenas reduzir o passivo público, mas também agilizar a solução de pendências judiciais, mitigando os efeitos negativos de demoras prolongadas nos pagamentos.

No entanto, para que se possa avaliar com precisão os resultados concretos dessa legislação, faz-se indispensável o acesso a informações detalhadas sobre sua aplicação. A transparência na gestão dos precatórios é essencial para assegurar o controle social e a fiscalização parlamentar, além de permitir que a população acompanhe a correta aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a obtenção desses dados é fundamental para planejar ações futuras e adequar políticas públicas, garantindo que o Município cumpra suas obrigações de forma responsável e sustentável, em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade e da legalidade

Sala das Sessões, 4 de julho de 2025.

Evandro Ferreira

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34BC-90B1-83F8-0D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 11:59:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/34BC-90B1-83F8-0D79>